



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1305 e 1306

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 30 e 31 de março de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei nr. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 1.070/71-SGT;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1711, de 28 de outubro de 1952, Juarez de Queiroz Monteiro, ocupante do cargo de Piloto Aviador, nível 15, (Código CT-409), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, a contar da 21 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1971.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

M.I. — Território Federal do Amapá
SAG — Seção do Material

Setor de Compras e Concorrências

DESPACHO:

APROVO: Publique-se no DO, inclusivo o quadro anexo.

Em 29.03.71

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia autêntica da Ata nº 31, da reunião de abertura e julgamento das propostas concernentes à Tomada de Preços 01/71-SCC, para cotação de preços de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às 16 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio do Setentrião, a Comissão Permanente de Licitações do GTFA, constituída dos senhores Comandante Luiz Gonzaga Valle, Secretário-Geral Substituto, na qualidade de Presidente; Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral; engenheiros José Airton de Almeida e José Aleixo da Silva Lima, da Divisão de Obras e Cap. RRM, digo, Cap. Ten. RRM. Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material, como vogais, comigo José Otávio Maia, secretário nomeado, incumbido de proceder a apuração das propostas concernentes à Tomada de Preços nº 01/71-SCC e respectivo aditamento, publicados nos Diários Oficiais n.ºs. 1295/96 de 9.02.71 e 1299 de 15.2.71, respectivamente, destinada a cotação de preços para os seguintes equipamentos: a) caminhão com carroceria de madeira, capacidade para 6/8 toneladas de carga, Ford F-600, movido à gasolina ou óleo diesel; b) chassis novo marca Ford F-600, sem carroceria, à gasolina ou diesel; c) caminhão marca Mercedes-Benz, chassis longo, modelo L-1516; d) Ambulância marca Ford-Willys, 4x4, c/sirene e luz vermelha; e) Pickup Ford Willys 4x4; f) Rural Ford-Willys Standard, 4x2; g) sedan Volkswagen, próprio para serviço de Polícia, c/sirene e luz vermelha; h) Kombi Volkswagen Standard; i) Jeep Ford-Willys CJ-6, de 2 portas; j) Variante-patrolheira Volkswagen; k) Jeep Ford-Willys de 4 portas; l) trator de esteiras tipo D6-C ou similar, c/motor diesel de 125 HP no volante, servo transmissão e 1900 RPM. partida elétrica di-

reta de 24 volts, lâmina angulável 6 A; m) caçamba Ford F-600 ou similar, equipada com motor diesel de 142 CV a 3000 RPM, 4 pneus de 900x20 — 12 lonas na trazeira e 2 pneus 825-20 — 10 lonas na dianteira, c/carroceria tipo basculante para 4 mts. 3 de carga; n) retro-escavadeira marca MUNCK, modelo HM-400 ou similar, acoplada com trator CBT modelo 1090 e pá carregadeira. A caçamba da retro-escavadeira c/35 de largura aproximadamente e do trator aproximadamente 1mt.3; o) Rôlo-vibratório rebocável, liso, de fabricação nacional, marca MÜLLER, equipado com motor DEUTZ de 34 HP, modelo RV-44; p) Trator de esteiras tipo Caterpillar, modelo D-4 ou similar, equipado com protetor do carter, dos rolêtes, do radiador, tampa do escapamento e sistema de iluminação com quatro faróis, barra de tração oscilante, ajustador hidráulico da esteira buldozer com lâminas e armação, tirantes, munhões e cilindros; q) trator tipo MF. 65-R ou similar, motor diesel equipado com bateria de 90.A.h, transmissão com conversor de torque «BORG-BECK» de simples estágio, reversão hidráulica instantânea no sentido da marcha controlada através de dois pedais aceleradores, caixa de marcha com engrenagens deslizantes, dispondo de quatro marchas à ré e quatro à frente (até 29,9Km/hora, com pá carregadeira MF-250 ou similar. Presentes ainda à reunião os senhores doutor Fábio Silvestre, pela firma MARCOSA S/A; doutor João Batista Toureiro, pela Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ; Hélio Zahluter, pela MESBLA S/A; Raimundo Oliveira, pela Belém Diesel S/A; Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira pela AUTOMAC e Luiz Otávio Pantoja, pela COBRÁS. Aberta a reunião, procedeu-se inicialmente a verificação dos documentos dos concorrentes presentes ou representados, todos devidamente registrados no cadastro geral de fornecedores do GTFA. Em seguida, procedeu-se a abertura e apuração das propostas apresentadas pelas firmas MESBLA S/A, MARCOSA S/A, CIMAR, CITREQ, AUTOMAC, COBRÁS, BELÉM DIESEL S/A e IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, cujo resultado vai expresso em mapa anexo, devidamente assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG. Durante a reunião houveram as seguintes alterações: a) A firma AUTOMAC através seu representante, ofereceu extra-Edital porém constante da sua proposta, uma Variante Especial de duas cores, pelo preço de Cr\$ 18.302,18, para pagamento no Pedido; b) A proposta da MARCOSA S/A, para o trator MF-65.R (item «Q») está em desacordo com o Edital, no que diz respeito ao prazo de validade da Proposta; c) A firma COBRÁS, pelo seu representante, fez constar na sua proposta uma bonificação de hum e meio (1.1/2) por cento para cada unidade vendida com faturamento em Belém e mais hum pneu sobressalente extra completo para cada unidade vendida; d) O representante da MESBLA S/A alegou que, na qualidade de exclusivistas dos tratores CBT na área, somente ela pode oferecer garantia para o referido equipamento, e que não acontecerá com outro vendedor. E, de como assim decorreu a reunião, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos componentes da Comissão e demais licitantes presentes, devendo ser submetida a apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador, para decisão final. Eu, José Otávio Maia, servindo de Secretário, a subscrevi. aa) Luiz Gonzaga Valle, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, José Aleixo da Silva Lima, José Airton de Almeida, Francisco Medeiros de Araújo, Luiz Otávio Pantoja, Fábio Silvestre, João Batista Toureiro, Hélio Zahluter, Raimundo Oliveira, Leopoldino Teixeira e José Otávio Maia.

Macapá, 29 de março de 1971

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

Mapa Comparativo da Tomada de Preços 02/71-SCC

Item	Especificação do material a fornecer	C O N C O R R E N T E S														
		MESBLA		MARCOSA		CIMAR		CITREQ		AUTOMAC		COBRÁS		BEL - DIESEL	IMP. Ferragens	
a)	Caminhão com carroceria de madeira capacidade 6/8 toneladas de carga, marca FORD F-600 movido a gasolina	26.880,00 F.600-172	IMD	27.880,00 F.600-172	IMD 25d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	26.807,66 F.600-172	N.C.	—	N.C.	
a)	Idem, idem, movido a óleo diesel	35.314,82 F.600-172	45d	39.500,00 F.600-172	IMD 25d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	34.351,70 F.600-172	40/45	N.C.	—	N.C.
b)	Chassis novo marca Ford F-600 s/carroceria movido a gasolina	25.800,00 F.600-172	IMD	26.640,00	20d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	25.615,81 F.600-172	N.C.	—	N.C.	
b)	Idem, idem, à óleo diesel	34.088,69	45d	38.260,00	20d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	33.143,96	40/45	N.C.	—	N.C.
c)	Caminhão MERCEDES BENZ chassis longo, mod. 1515	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	57.332,81 - Bel 58.872,81 - MCP 54.912,81-SP/45d	N.C.	
d)	Ambulância marca FORD-WILLYS - 4x4 c/sirene e luz vermelha	N.C.	—	24.518,00	30/40	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.
e)	Pick-up FORD-WILLYS - 4x4	N.C.	—	18.571,00	25d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.
f)	Rural FORD-WILLYS- STD - 4x2	N.C.	—	16.959,00	10d	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.
g)	Sedan VOLKSWAGEN próprio p/serviço de polícia c/sirene e luz varmelha	N.C.	—	18.480,00	Corcel	N.C.	—	N.C.	—	12.541,85 - Bel 12.976,00 - MCP WW-1300 Pag. c/pedido	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	
h)	KOMBI VOLKSWAGEN - STD	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	14.863,10 - Bel 15.515,10 - MCP Pag. c/pedido	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	
i)	Jeep FORD-WILLYS CJ-6 de 2 portas	N.C.	—	14.990,00	15/20	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.
j)	Variante-Patrolheiro	—	—	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	—	19.154,80 - Bel 10.500,00 - MCP	N.C.	—	N.C.	—	N.C.	

k) Jeep FOR-WILLYS de 4 portas	N.C. —	15.649,00 25/30	N.C. —	N.C. —	N.C. —	N.C. —	N.C. —	N.C. —
l) Trator de esteira tipo D-6 ou similar c/ motor diesel de 125 HP no valante servo-transmissão e 1900 RPM partida elétrica de 24 v. direta	N.C. —	N.C. —	N.C. —	243.000,00 - Bel 243.650,00 - MCP * 219.085,00 - Bel 60/90 * 29.735,38 - MCP	N.C. —	N.C. —	N.C. —	N.C. —
m) Caçamba Ford F-600 ou similar, equipada, c/ motor diesel de 142 CV a 3.000 RPM, 4 pneus traseiros 900x20 - 12 lonas e 2 pneus 825x20-10 lonas na dianteira, com carroçaria tipo basculante p/4 mts.3 de carga.	38.015,68 45d. F. 600-148"	D. 42.891,00 25d. Ind. 43.245 00 "	N. C. —	N. C. —	N. C. —	37.012,05 40/45d F. 600-172	46.533,87-BEL 48.073,87 MCP 44.113,87 Spaul M. Benz 1113/36	46.000,00- -45/60d BEL. Chevrolet D-6403
n) Rôlo vibratório rebocável, liso, de fabricação nacional, marca MÜLLER, e equipado c/ motor DEUTZ de 34 HP, mod. RV-44.	N. C. —	37.065,00 Bel. 10d. Dympac-CH 33 47 HP	41.000,00 - BEL. 47.000,00 - MCP. TEMA VP-100 36 HP	37.780,00-Bel 38.050,00-MCP 15d. Muller-RV 44-34-HP	N. C. —	N. C. —	N. C. —	N. C. —
o) Retro-escavadeira MUNCK, modelo HM-400 ou similar, aclopada em trator CBT, modelo 1090 e pá carregadeira. A caçamba da retro-escavadeira c/ 35" de larg. aproximadamente e do trator 1 mt.3.	95.000,00 30d.	88.191,80 - 30/40d. c/trator MF-95 de 90-HP	N. C. —	N. C. —	N. C. —	N. C. —	85.067,51 - 10d pag. c/Pedido CBT-1090-A TM-diesel	N. C.
p) Trator de esteira tipo Caterpillar, modelo D-4, ou similar, equipado c/ protetor do carter, des roletes, do radiador. Jôgo de ferramenta, controle hidráulico, gancho dianteiro, tampa do Escapamento e sistema de iluminação 4 faróis.	N. C. —	127.000,00 - 10/ 20d. 86 HP CIF - Macapá Mod. MF-86-HP	100.500,00-BEL. 107.500,00-MCP. 15/20d. Fiat-Ad-7 74-HP	128.947,20-Bel 129.317,20-MCP Imd Caterpillar D-4 -65 HP	N. C. —	N. C. —	110.000,00 - BEL. Imd Malves-mod. 850-85HP	N. C.
q) Trator MF-65-R ou similar, motor Diesel, equipado c/bateria de 90A-h, transmissão com conversor de torque BORG-BECK, de simples estágio, Reversão hidráulica instantânea no sentido da marcha, controlada através de 2 pedais, com pá carregadeira MF-250.	59.890,00 30d. SANTAL Pac-1800 (59.890,00) 91 CV	54.078,00 10/20 dias na Fab. CIF-MCP Marca MF.33660 86 HP	N. C. —	N.C. —	N. C. —	N. C. —	N. C. —	N. C.

Todos os itens para entrega em Belém

OBS:- * Preço p/importação-direta c/pagamento antecipado em conta bloqueada.

Ofereceu 1 variante - com especial - 1 tonalidade 105/5019

BEL-17.674,70
MCP-18.302,18
Pagamento c/o pedido

Obs:- Oferece 1,5% em toda a linha oferecida e mais 1 pneu completo para cada veículo vendido.

Todos os itens p/ent - Belém

Macapá, 26 de março de 1971.

Francisco Medeiros de Araújo
CT-AFN-RRM-CIC-000812132
Chefe da Seq. do Material

Divisão de Obras

Contrato n.º 05/MI-71-DO

Aprovo e Publique-se:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Térmo de Contrato de Empreitada Global entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, na forma abaixo:

I — Preâmbulo

1. Contratantes: O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, símbolo 5-C, Diretor da Divisão de Obras e a firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à Av. Cel. Procópio Rôla, n.º 104, nesta cidade, representada pelo seu Diretor-Gerente engenheiro Alirio Marques de Souza Rodrigues, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de 1971.

II — Fundamento Legal do Contrato

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador tendo em vista a ata da reunião realizada em 16 de dezembro de 1970 e registrada em livro próprio nesta Divisão de Obras, com o objetivo de julgar as propostas mais vantajosas para a execução dos serviços de construção da sede da Inspetoria de Trânsito Público nesta cidade, em atendimento a Carta-Convite n.º 023/70-DO.

III — Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços

1. Objeto do Contrato: A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global, os serviços de construção do prédio destinado a Inspetoria de Trânsito Público, nesta capital, assim especificado:

- telhamento em chapas de fibro-cimento;
- fôrro;
- instalações elétricas, telefone e aparelhos sanitários;
- pintura geral do prédio; e
- calçada frontal, tipo passeio.

2. Forma de Execução: A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato obedecendo integral e rigorosamente as descrições plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP, com o acôrdo da Empreiteira.

3. Mão de Obra: A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestarem quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

IV — Preços, Pagamentos e Dotações

1. Preço: O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato a importância de Cr\$ 25.033,52 (vinte e cinco mil e trinta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

2. Forma de Pagamento: — O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização pela Divisão de Obras, dos serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superiores a 20% do valor contratual.

3. Dotação: — As despesas decorrentes com a execução do presente contrato ocorrerão à conta das dotações do Ministério do Interior, construção de Delegacias e Xadrezes — 59.09.08.12.1.010 — 4.1.1.0. obras públicas do exercício de 1971.

V — Andamento

1. Cronograma: — Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: — O prazo para conclusão da obra é de oitenta (80) dias, a contar da expedição da 1ª ordem para o início dos trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita à multa moratória de Cr\$ 25,03 (vinte e cinco cruzeiros e três centavos) por dia que exceder ao prazo contratual.

VI — Fiscalização e Aceitação dos Serviços

1. Fiscalização: — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos Serviços: A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acôrdo com as especificações.

cações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e as condições pactuadas caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de 48 horas. A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII — Rescisão do Contrato

1. Rescisão: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

a) não cumprir qualquer das suas obrigações contratuais; e

b) transferir, no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: Na hipótese do item 1 desta cláusula, à Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

VIII — Fôro

Para as questões decorrentes deste contrato elegte-se o Fôro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá. Eu Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 26 de março de 1971.

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras
Alirio Marques de Souza Rodrigues
Empreiteira
Délcio Ramos Duarte
Coordenador
José Aleixo da Silva Lima
Testemunha
José Aírten de Almeida
Testemunha

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

DELEGACIA DO AMAPÁ

Portaria n.º 004/71-DEAP de 22 de março de 1971.

O Delegado da SUNAB no Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina a Portaria SUPER n.º 6/71, de 12.03.71, permitindo o reajuste dos preços do pescado fresco ou congelado, no atacado ou varejo, no período de zero hora do dia 05 a zero hora do dia 12 de abril do ano em curso.

RESOLVE:

Art.º 1º — Reajustar os preços do pescado fresco ou congelado, no atacado ou varejo de zero hora do dia 05 a zero hora do dia 12 de abril de 1971, fixando nos preços máximos permissíveis, conforme discriminação seguinte:

CAT. ESPECIAL: **Geleiro Consumidos**

Camorim, pescada amarela, pescada branca, pescada vermelha (pargo), serigado, enchova e boca torta.	2,40	2,80
1.a CATEGORIA:		
Garoupa, cavala, tucunaré, dourada e filhote.	2,30	2,50
2.a CATEGORIA:		
Curvina branca, curvina amarela, bacalhau, curimatã, curimã, tainha, serra, pescada d'água e xaréu	1,60	2,00
Tambaqui, pirapema, pacu, surubim, acarã-açu, peixe-gale, pirapitinga, jaraqui, aracu, gurijuba, apaiari e pirarucu.	1,20	1,50
4.a CATEGORIA:		
Mero, curvina (dentuda), sarda, cará branco, pratiqueira, piramutaba, aruanã e jandiá-açu	1,15	1,30
5.a CATEGORIA:		
Tamuatá, cação, uritinga, mapará, traíra, bogue, cachorro de padre, acari, bandeirado, cangatã, pirarara, arraia, paru, cambéua, pacamão, timbira, espadarte, jeju, jacaré, jandiá, piranambu, mandi-piranha e outros não especificados.	0,75	1,00
Camarão Fresco	0,80	1,00
Camarão Frito	0,85	1,00
Pirarucu seco	3,50	4,00

Art.º 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data determinada no Art.º 1º

Dê-se ciência e Cumpra-se

Ituassú Borges de Oliveira
Delegado SUNAB/DEAP